PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 165/18

O Projeto em apreço se vincula em ordem essencial a materialização de trabalho multidisciplinar, a ser executado em unidades de saúde de emergência/urgência, bem como no hospital municipal, mostrando-se, pois é essencial para o sucesso do tratamento de alguns pacientes.

Assim, faz-se necessária a presença de um cirurgião-dentista em muitos quadros como em procedimentos de emergência em pacientes que estejam com dores dentais, feridas na boca, sangramentos ou qualquer alteração bucal, além daqueles internados nas unidades de terapia intensiva (UTI).

De igual sorte, as doenças sistêmicas, tratamentos hospitalares e medicamentos afetam a saúde bucal do paciente e passam a ser fator decisivo na sua sobrevivência.

Assim a Odontologia Hospitalar se torna decisiva, visto que a incidência de periodontite (doença da gengiva) aumenta significantemente o risco de várias patologias, como a aterosclerose, infarto cardíaco, derrame cerebral, pneumonia e complicações do diabetes.

Desta forma, a deliberação e análise da matéria é de extrema importância para os nossos munícipes é que pleiteio a compreensão desta Casa Legislativa, para a conseguinte aprovação deste Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o envio de Mensagem a esta Casa, acompanhada do competente Projeto de Lei, propondo a obrigatoriedade de inserção do cirurgião dentista em unidades de emergência/urgência.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2018.

DANIEL RIOS